



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, torna público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 03/2024, Processo Licitatório nº 04/2024.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando **“AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ARQUIVO MORTO PERSONALIZADA – EM PAPELÃO”**

Envio de Propostas pelo e-mail: [licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br](mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br), entre 23/02 a 27/02/2024.

Informações pelo telefone (65) 3251-1440 e 3251-1142, das 12:00 as 18:00 horas.

**VANESSA DA ROCHA AVELINO**  
Agente de Contratação – Portaria 002/2024.

São José dos Quatro Marcos-MT, 22/02/2024.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

### TERMO DE REFERÊNCIA

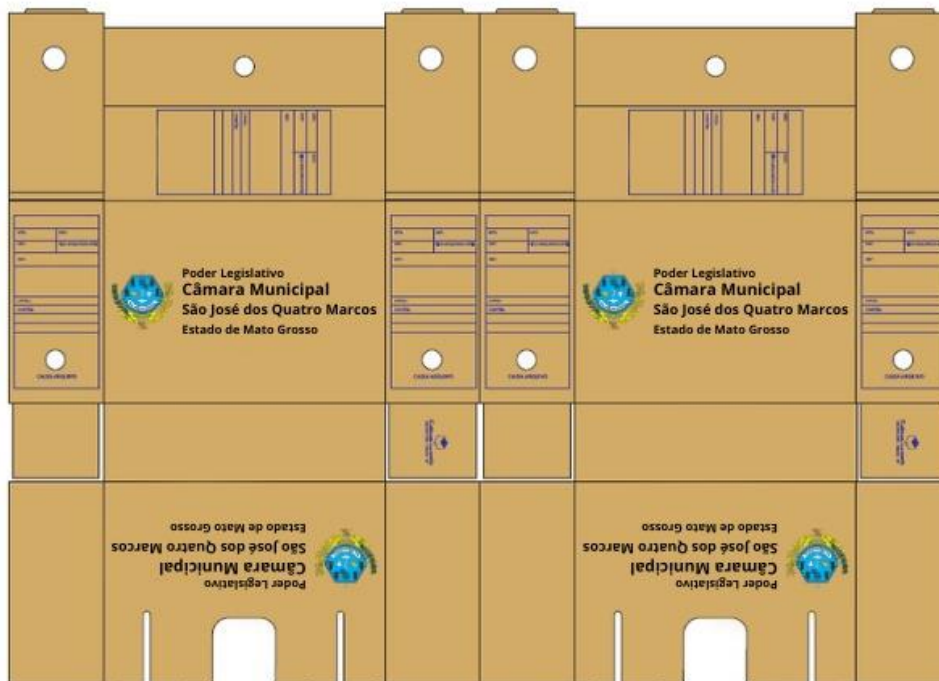
#### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ARQUIVO MORTO PERSONALIZADA – EM PAPELÃO

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	064.001.003	00034472	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 X 145 X 250MM	UNID	1.500

#### 2.1 IMAGEM ILUSTRATIVA



#### 3. JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS ESTÁ EM PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO E A AQUISIÇÃO DE NOVOS MÓVEIS. PARA GARANTIR EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE, A ORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS ARQUIVOS SÃO ESSENCIAIS. A AQUISIÇÃO DE



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

CAIXAS DE ARQUIVO MORTO PERSONALIZADAS É ESTRATÉGICA, FACILITANDO O ACESSO E A RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES. A PERSONALIZAÇÃO COM O LOGO DA INSTITUIÇÃO REFORÇA A IDENTIDADE VISUAL E CONTRIBUI PARA A PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, OTIMIZANDO A GESTÃO DOCUMENTAL E MELHORANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS. ESSA MEDIDA É UM INVESTIMENTO JUSTIFICADO E NECESSÁRIO PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, PROMOVENDO ORGANIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA.

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A realização de licitações é uma prática padrão. No entanto, existem casos em que compras e contratações possuem características específicas que tornam inviável seguir os procedimentos habituais de licitação, o que prejudica a eficácia.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75 É dispensável a licitação: (...)*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

No caso em questão, observa-se que o que será contratado no futuro se enquadra na Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei número 14.133/2021. Isso acontece porque o valor é menor que o limite estabelecido para dispensa, o qual foi atualizado pelo Decreto número 11.871, de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

objetivamente definidos, por meio de especificações no mercado.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;

É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT;

Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;

Os produtos deverão ser entregues, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da Ordem de Compra/Serviço;

A empresa que não cumprir com descrito acima, poderá sofrer as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, a serem definidas em Termos de Referência e/ou Contrato Administrativo;

A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos e durante todo o período de vigência do contrato;

Os produtos/serviços a serem entregues ou executados, deverão ser eventualmente substituídos caso haja danificação ou irregularidades;

Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;

Os produtos entregues ou o a execução dos serviços, deverão ser de boa qualidade;

Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos; e

Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

### **6. DA EXECUÇÃO**

A execução do contrato envolve a entrega regular dos materiais na Câmara Municipal. O fornecedor deve garantir que os materiais sejam entregues em tempo hábil e em perfeitas condições. Caso contrário, o fornecedor deve substituir os materiais danificados ou atrasados sem custo adicional.

### **7. DA GARANTIA**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Não haverá exigência da garantia para aquisição de caixa de arquivo morto de acordo com os Arts. 96º e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### 8. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

**8.1.** O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Artigo 95 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem obrigações futuras, incluindo assistência técnica, independentemente do valor.

**8.2.** Este Termo de Referência está vinculado ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor (Art. 92º, Inciso II da Lei 14.133/2021).

**8.3.** O Contrato (ou equivalente) terá validade de até a entrega do objeto e seus respectivos pagamentos.

**8.4.** O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, Art. 115º, caput).

**8.5.** O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, Art. 119º).

**8.6.** O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, Art. 120º).

**8.7.** Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, caput).

**8.8.** A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, §1º).

**8.9.** O prazo de execução do contrato será de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do documento, com a justificativa da inauguração do prédio da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos.

### 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Empresa, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal e das certidões devidamente analisadas e atestadas pelo Presidente da Câmara ou servidor por ele designado.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

A Câmara Municipal reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da Lei.

### **10. CRITÉRIOS**

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

### **11. ESTIMATIVA DE VALOR**

Para embasar a estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços em empresas do ramo e também busca de preços públicos no Radar TCE-MT, relatório em anexo.

No processo de pesquisa de preços, a dispensa de licitação por valor foi fundamentada no levantamento detalhado das condições de mercado, evidenciando a existência de concorrência e a viabilidade da contratação direta.

### **12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos.

### **13. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS**

Os objetos do certame quando requisitados deverão ser entregues na Câmara Municipal localizada temporariamente na Rua Santa Catarina, 1058 e posteriormente na Avenida Sergipe, nº 1.156 – Centro, CEP: 78285-000 de Segunda à Sexta das 12:00 às 18:00hrs.

### **14. DO PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de até 20 (vinte) dias corridos a contar a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

### **15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Essas caixas são ferramentas essenciais para uma organização eficiente de documentos, facilitando o acesso e a recuperação de informações. A personalização com o logo da instituição reforça sua identidade visual e



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

padroniza os materiais de escritório, facilitando a localização dos documentos. Além disso, as caixas em papelão são sustentáveis, feitas de material reciclável e durável, o que reduz o impacto ambiental. Essa medida de investimento trará benefícios a longo prazo para a Câmara Municipal.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1.** São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei e neste instrumento:

**16.1.1** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**16.1.2** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

**16.1.3** Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência.

**16.1.4** Entregar os produtos em conformidade com a especificação técnica definida neste TR;

**16.1.5** Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);

**16.1.6** Atender prontamente a quaisquer exigências da CM, inerentes ao objeto do presente processo de contratação;

**16.1.7** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**16.1.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;

**16.1.9** Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE.

**16.1.10** Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;

**16.1.11** Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;

**16.1.12** Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;

**16.1.13** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;



## ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

**16.1.14** Informar o Poder Legislativo de qualquer alteração necessária a consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

**16.1.15** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados nos limites previstos no art. 125, da lei nº 14.133/21;

**16.1.16** É expressamente vedada a CONTRATADA:

**16.1.16.1.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços).

**16.1.16.2.** Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da CM, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.

## 17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**17.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

**17.2.** Efetuar o pagamento conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência.

**17.3.** Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência.

**17.4.** Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;

**17.5.** Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;

**17.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;

**17.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

**17.8.** A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

**17.9.** Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;

**17.10.** Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;

**17.11.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**17.12.** Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.

**17.13.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;

**17.14.** Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.



**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

AV. SERGIPE, 1156

CNPJ : 15.023.120/0001-81

### Resultado da Cotação

Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	064.001.003	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 X 145 X 250MM	1.500	7,59	11.385,00
TOTAL			1.500	7,59	11.385,00